

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/731
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

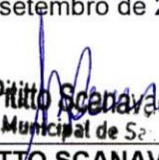
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **BHR LTDA**, para prestação de serviços de saúde de **Acompanhante Terapêutico para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA**, conforme edital de chamamento público 007/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROFISSIONAL CREDENCIADO: RAISSA MARIANY ALEXANDRE SILVA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.400, (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/09/731 de 18 de setembro de 2025, anexo.

Umuarama, 25 de setembro de 2025.


Lisbeth Pititto Scanavacca
Secretária Municipal de Saúde

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde



**ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65
DE 07 DE JULHO DE 2021 E Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2025/09/731

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTO NO INSTITUTO DE ATENDIMENTO AO INDIVÍDUO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - IAITEA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025 – SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado, bem como DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021, estando ciente que quando executar recursos da União decorrente de transferências voluntárias, realizo a observação das regras previstas nesta Instrução Normativa.

Umuarama, 25 de setembro de 2025.


Lisbeth Pititto Scanavacca
Secretária Municipal de Saúde
LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 326/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de março de 2026.

Cláusula Segunda: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.026 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 261 – F: 85
08.002.15.451.0005.2.026 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 261 – F: 85
08.002.08.244.0024.1.197 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 193 – F: 1000
08.002.08.244.0024.1.197 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 193 – F: 1000
08.002.10.301.0024.1.348 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 214 – F: 1000
08.002.10.301.0024.1.348 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 214 – F: 1000
08.002.12.361.0015.1.095 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 222 – F: 104
08.002.12.361.0015.1.095 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 222 – F: 104
08.002.12.361.0015.1.095 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 226 – F: 104
08.002.13.392.0022.1.022 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 231 – F: 1000
08.002.13.392.0022.1.022 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 231 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 283 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 283 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 355 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 355 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 361 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 366 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 366 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.033 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 238 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.033 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 238 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.335 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 255 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.335 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 255 – F: 1000
08.002.17.512.0011.1.021 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 286 – F: 1000
08.002.17.512.0011.1.021 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 286 – F: 1000
08.002.22.661.0007.1.336 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 305 – F: 1000
08.002.22.661.0007.1.336 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 305 – F: 1000
70.001.10.301.0024.1.008 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 93 – F: 494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/09/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 320/2023 – PMU

Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de março de 2026.

Cláusula Segunda: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.026 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 261 – F: 85
08.002.15.451.0005.2.026 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 261 – F: 85
08.002.08.244.0024.1.197 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 193 – F: 1000
08.002.08.244.0024.1.197 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 193 – F: 1000
08.002.10.301.0024.1.348 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 214 – F: 1000
08.002.10.301.0024.1.348 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 214 – F: 1000
08.002.12.361.0015.1.095 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 222 – F: 104
08.002.12.361.0015.1.095 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 222 – F: 104
08.002.12.361.0015.1.095 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 226 – F: 104
08.002.13.392.0022.1.022 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 231 – F: 1000
08.002.13.392.0022.1.022 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 231 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 293 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 293 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 355 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 355 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 361 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 366 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 366 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.033 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 238 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.033 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 238 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.335 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 255 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.335 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 255 – F: 1000
08.002.17.512.0011.1.021 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 286 – F: 1000
08.002.17.512.0011.1.021 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 286 – F: 1000
08.002.22.661.0007.1.336 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 305 – F: 1000
08.002.22.661.0007.1.336 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 305 – F: 1000
70.001.10.301.0024.1.008 – ED: 3.90.30.00.00 – D: 93 – F: 494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/09/2025

TERMO ADITIVO UNILATERAL 001 AO CONTRATO N° 101/2025 – PMU

Contratante: Município de Umuarama
Contratada: W21 TECNOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. ANDRÉ LUIZ HARA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 072.139.199-03. Chefe da Divisão de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0710942

Referência: Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, toma de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina, inscrita sob o CNPJ nº 76.783.589/0001-44, com sede na PR 323 km 97, CEP: 87507-013, na cidade de Umuarama – PR.

Base Legal: Artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.

Objeto Proposto: Instalação de sistema de monitoramento, controle de acessos e outros recursos tecnológicos, alinhados às atividades diárias da Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI, contribuindo para a prevenção de incidentes, emergências e riscos à integridade física e emocional dos idosos.

DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios sociais;

Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que, a transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Orgânica Anual (LOA), aprovada por meio da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024;

Considerando o valor repassado de R\$21.730,00 (Vinte e um mil, setecentos e trinta mil reais) ao Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina, tem origem como emenda impositiva, no qual os vereadores propõem alterações na LOA, destinando recursos do Município para obras, projetos ou instituições de interesse público.

Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado em até 05 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

O apoio da Administração Pública, no exercício de sua responsabilidade social, reconhece a importância do fortalecimento da rede de apoio às pessoas em vulnerabilidade social, pois, o Lar Santa Faustina desempenha um trabalho de extrema relevância para o município promovendo a melhoria da qualidade de vida de idosos de ambos os sexos, oferecendo instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, garantindo sua proteção integral, sua privacidade sem quaisquer tipos de discriminação, acolhendo idosos que também estão sem vínculo familiar em situação de rua, e por algum motivo seus direitos se encontram violados.

A Organização da Sociedade Civil Lar Santa Faustina, demonstrou, por meio da documentação apresentada e do histórico de atuação, que seus objetivos e finalidades institucionais são plenamente compatíveis com o objeto proposto na presente parceria, com a de aquisição de um sistema de monitoramento para garantir a segurança, bem estar e a qualidade de vida dos idosos que vivem no lar.

A execução da presente parceria mostra-se plenamente viável, considerando-se os elementos técnicos, operacionais e institucionais apresentados pela organização da sociedade civil, bem como a relevância e a aderência da proposta às demandas sociais do Município de Umuarama. Com base nessa avaliação, conclui-se que a OSC reúne as condições necessárias para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/730
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa BHR LTDA, para prestação de serviços de saúde de Acompanhante Terapêutico para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, conforme edital de chamamento público 007/2025 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROFISSIONAL CREDENCIADO: HELLEN HAYANNE ALEXANDRE SILVA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/09/730 de 18 de setembro de 2025, anexo.

Umuarama, 25 de setembro de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/731
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa BHR LTDA, para prestação de serviços de saúde de Acompanhante Terapêutico para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, conforme edital de chamamento público 007/2025 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROFISSIONAL CREDENCIADO: RAÍSSA MARIANY ALEXANDRE SILVA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.400, (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/09/731 de 18 de setembro de 2025, anexo.

Umuarama, 25 de setembro de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/732
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa RANGEL, PIRES, FÁRIA, CAMPOS & VALENTIM LTDA, para prestação de serviços de saúde de Acompanhante Terapêutico para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, conforme edital de chamamento público 007/2025 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROFISSIONAL CREDENCIADO: ANA CAROLINA VALENTIM
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/09/732 de 18 de setembro de 2025, anexo.

Umuarama, 25 de setembro de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde